



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 4 de setembro de 2019 - Nº 1111 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis



**INSCRIÇÕES  
PRORROGADAS**

**06/09**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 10.258 de 1º de agosto de 2019**

Dispõe sobre a alteração da designação de Função Gratificada de servidoras do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de agosto de 2019, alterada a designação da Função Gratificada de servidoras que passarão a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida pela Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor (a)	Da Função Gratificada	Para Função Gratificada	Secretaria
Jacqueline Andresa da Costa Damião	Coordenadora de Impl. e Desenvolvimento de Prog. Sociais	Coordenadora de Acompanhamento Social	Justiça e Cidadania
Sandra Regina Mussarelli Marigo	Coordenadora de Políticas Esportivas	Coordenadora Administrativa	Governo e Segurança

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.163 de 1º.04.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.251 de 31 de julho de 2019**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de agosto de 2019, alterada a situação funcional do servidor Virgílio Botelho Marques Ribeiro, portador do RG nº 33.315.915-7, lotado no cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário Municipal de Justiça e Cidadania - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.751, de 11.01.2018.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania, em 31 de julho de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.259 de 1º de agosto de 2019**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2019, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
RENATA DE PAULA	23/07/2007	4 CH 40	III P/ IV
MARIANE BOSQUEIRO PAPINI	25/07/2005	5 CH 30	III P/ IV
RAFAEL FRANCISCO OLIVATO	02/07/2012	5 CH 30	II P/ III
ELISABETE KRIEGER DOS SANTOS ALBERTON	02/07/2012	4 CH 30	II P/ III
DOUGLAS SAMPAIO	03/07/2012	5 CH 40	II P/ III
SILVANA REGINA ALVAREZ	05/07/2012	5 CH 30	II P/ III
MARINILDO DONIZET PROCOPIO	10/07/2012	8 CH 40	II P/ III
ADRIANA DE JESUS ALVES	11/07/2012	4 E CH 30	II P/ III
FERNANDA RAMPO FERREIRA	12/07/2012	4 E CH 30	II P/ III
ODENIRA LEMOS DE OLIVEIRA	16/07/2012	2 CH 40	II P/ III
DANIEL OLIVEIRA SILVA	04/07/2016	5 CH 40	I P/ II
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	04/07/2016	5 CH 40	I P/ II
CELSO LUIS DE LIMA	04/07/2016	5 CH 40	I P/ II
ANDREIA CAETANO	06/07/2016	4 E CH 30	I P/ II
DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA	06/07/2016	4 E CH 30	I P/ II
BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	06/07/2016	4 E CH 30	I P/ II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1050,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.260 de 1º de agosto de 2019**

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de agosto de 2019, exonerada a servidora, Josefa Aparecida Rodrigues da Silva, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de agosto de 2019, “excluído” o nome de Josefa Aparecida Rodrigues da Silva, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.261 de 1º de agosto de 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de agosto de 2019, nomeada Josefa Aparecida Rodrigues da Silva, portadora do R.G nº 7.876.402-3, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019.

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de agosto de 2019, “incluída” Josefa Aparecida Rodrigues da Silva, como membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.262 de 1º de agosto de 2019**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de agosto de 2019, alterada a situação funcional de servidores do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor	Do cargo	Secretaria	Para o cargo	Secretaria/Gabinete
Débora de Oliveira Domingues Sperandio	Assessora de Gabinete de Secretário	Cultura e Turismo	Assessora de Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Adriana das Neves Leandro	Assessora de Gabinete de Secretário	Assuntos Jurídicos	Assessora de Gabinete do Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município
Claudinei Paulo de Souza	Assessor de Gabinete de Secretário	Cultura e Turismo	Assessor Nível II	Cultura e Turismo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.994, de 05.10.2108.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.263 de 07 de agosto de 2019**

Convalida com efeito retroativo, as nomeações de servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a nomeação de servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor (a)	Denominação do cargo	Secretaria/Gabinete
Ademilson Aparecido Alexandre de Macedo	Assessor Nível II	Gabinete do Prefeito
Dalton Carvalho Cais	Diretor de segurança	Governo e Segurança
Carlos Aparecido Barbosa	Diretor de Transito	Governo e Segurança
Tatiana Gobatto Soares	Assessora de Gabinete de Secretário	Governo e Segurança
Walley Rodrigues Carvalho	Assessor de Gabinete de Secretário	Governo e Segurança
Marco José Paula Garcia	Assessor Nível II	Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.264 de 07 de agosto de 2019**

Convalida com efeito retroativo, as nomeações de servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 05.08.2019, a nomeação de servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor (a)	Denominação do cargo	Secretaria
Carlos Alberto Piola Filho	Diretor de Compras	Administração
Luana Fernanda Torquato da Silva	Assessora de Gabinete de Secretário	Obras e Planejamento
Thauanne Tupinambá de Assunção	Assessora de Gabinete de Secretário	Justiça e Cidadania

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.265 de 07 de agosto de 2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 07 de agosto de 2019, concedido Licença Maternidade a servidora Drieli Possidonio Mudesto, lotada no emprego público de Lavadeira/Passadeira - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, no período de 07.08.2019 a 02.02.2020, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.266 de 07 de agosto de 2019**

Convalida com efeito retroativo, o apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

– Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidado com efeito retroativo 1º.07.2019, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, aos seguintes

servidores municipais, relativo ao mês de julho/2019, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/06/2007	1 CH 40	III P/ IV
BRUNA MUNGAI SARTORI TROTIVAN	01/06/2012	5 CH 30	II P/ III
JOSIANE LEAL DIMAS DE SOUZA	01/06/2012	1 CH 40	II P/ III
RENATA APARECIDA MARINO	01/06/2016	1 CH 30	I P/ II
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	11/06/2016	6 CH 40	I P/ II
ANA PAULA ROVERONI	14/06/2016	11 CH 40	I P/ II
BRUNA PAULA DE CARVALHO	14/06/2016	11 CH 40	I P/ II
VANESSA CORTEZ ALVES	14/06/2016	11 CH 40	I P/ II
NEYLANE MARTINS DE SOUSA	14/06/2016	11 CH 40	I P/ II
LAILA RAMOS ANTUNES	14/06/2016	19 CH 40	I P/ II
GISELE CRISTINA SPOLADOR	16/06/2016	7 CH 30	I P/ II
JESSICA CRISTINA RUFINO TEODORO	20/06/2016	2 CH 40	I P/ II
PAULO CESAR MORAES DE OLIVEIRA	01/10/2005	5 CH 40	III P IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a contar de 1º.07.2019, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.267 de 08 de agosto de 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal Da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 29.07.2019, a nomeação de Viviane Silva Almeida, portadora do R.G nº 34.397.619-5, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 29.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de agosto de 2019.

**Portaria nº 11.268 de 12 de agosto de 2019**

Dispõe sobre nomeações de servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 12 de agosto de 2019, nomeado servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidores	Denominação do cargo	Secretaria
Gislaine Gonçalves	Assessora Nível II	Educação
Osmar dos Santos	Assessor Nível II	Administração

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.270 de 13 de agosto de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Imprensa - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de agosto de 2019, nomeada Eliara Alves Clemente, portadora do R.G nº 43.866.570-3, para ocupar o cargo de Diretora de Imprensa - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 13.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.271 de 13 de agosto de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Eventos - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de agosto de 2019, nomeado Ronald Bianchini, portador do R.G nº 27.824.851-2, para ocupar o cargo de Diretor de Eventos - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura e Turismo, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 19.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.272 de 13 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a alteração da situação funcional do servidor Sr. Marco Antonio Magalhães dos Santos, lotado no emprego público de Advogado, passando a cumprir sua jornada de trabalho no emprego Público de Procurador Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.052, de 17.11.2008..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.273 de 13 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, as nomeações de servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a nomeação de servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor (a)	Denominação do cargo	Secretaria
Antonia Simone de Andrade Oliveira	Assessora de Gabinete do Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município
Marcos Aparecido Oliveira	Assessor de Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.276 de 13 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**  
**TABELA DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO 2019**  
(em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997)

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2.018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
C/P FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.512.775,29	1.644.267,47	1.221.132,72	1.200.879,68	1.540.875,78	1.213.709,54	1.825.908,44
CP IMP/S/PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	17.482,58	503,54	156,86	266,86	79,69	69,32	109,02
PTA - PRO INFANCIA	1.769,79	1.621,64	1.559,38	1.741,66	1.795,08	1.566,88	1.566,88
FNDE - PNATE - FUNDAMENTAL/MEDIO/INFANTIL		5.089,73	5.097,60	21,18	10.205,04	28,98	10.187,60
FNDE - PNAE - FUNDAMENTAL	8.576,90	63.291,53	63.439,44	63.536,63	63.576,67	63.267,80	63.774,86
CONV FUNASA/ SIST ABAS	995,18	901,87	562,12	2.138,50	164,95	143,84	
FUNDEB	1.710.852,35	1.275.084,36	1.220.053,72	1.319.775,42	1.025.939,49	973.477,10	1.358.146,39
CP.FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP.	23.707,94	23.334,79	22.738,61	20.707,51	26.699,23	26.875,91	29.318,16
IMPOSTO ÚNICO	2.393,69	4.723,00	3.763,92	3.538,85	3.778,41	3.972,07	4.328,36
FNAS - CRAS/ PAIF	60,74	45,73	8.414,79	8.424,05	24,86	19,41	8.433,76
FNAS BOLSA FAMILIA	2.927,74	2.996,10	34,31	3.124,66	3.105,73	6.100,79	3.052,19
SUS	201.931,30	311.516,19	308.686,95	316.983,97	321.341,95	8.273,49	
SUS INVESTIMENTOS	2.607,31	2.159,61	1.489,05	1.531,53	1.424,48	1.074,88	
FNDE - TRANSF DO SALARIO - EDUCAÇÃO QSE	185.368,70	180.870,18	140.318,64	138.384,54	137.829,72	160.910,41	128.925,10
CAFÉ CINEMA	1.330,90	1.134,44	1.019,94	1.130,75	301.692,76	1.749,34	
CONV MINIST ESP CONST CENTRO ESPORT JD CORD	100.083,50	527,67	450,78	381,67	400,74	357,64	
SUS INVESTIMENTOS	536,41	488,14	463,14	427,53	67,26	52,05	
SUS CUSTEIO							1.912.291,22
<b>TOTAL</b>	<b>3.773.400,32</b>	<b>3.518.555,99</b>	<b>2.999.381,97</b>	<b>3.082.994,99</b>	<b>3.439.001,84</b>	<b>2.461.649,45</b>	<b>5.346.041,98</b>

CORDEIROPOLIS, 02 de setembro de 2019.

**RENATO MARCELO MASCARIN**  
Assist Tec de Contabilidade

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº. 052/2019**

Data: 23.08.2019

Objeto: “Apresentação musical com a dupla “Marcio e Douglas”, em comemoração a tradicional festa da Padroeira da Comunidade de Cascalho do Município de Cordeirópolis”.

Valor Global: R\$7.000,00

Contratada: Magri & Magri Produções artísticas Ltda EPP

Licitação: inexigível, de acordo com art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93

Prazo de Vigência: Dia 24.08.2019

Processo Administrativo nº. 2493/2018

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - 2º COLOCADO**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros em van.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 007/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa G10 Transportes e Turismo Ltda – EPP para o item 02 com valor total de R\$295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), com base nos serviços efetivamente executados e medidos.

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa G10 Transportes e Turismo Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 30 de Agosto de 2.019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 030/2019 – Registro de Preços, classificando

como vencedora a empresa White Martins Gases Industriais Ltda com valor global de R\$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), com pagamentos efetuados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2.019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 04/09/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2669/2019 NFs: 2890, 2913, 2935 e 2957	Licença de Uso do Sistema Tributário	R\$ 110.000,00

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2019

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretária Municipal de Finanças

**ATOS DO SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.: 008/2019**

Origem: Convite nº 005/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

Contratada: AUTO PEÇAS E MECÂNICA DE TRATORES SANTO ANTONIO LTDA -ME

Objeto: Serviços de tapa buraco em pavimento asfáltico, com o fornecimento de materiais, em diversos locais do Município de Cordeirópolis

Valor global: R\$ 143.626,13 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Cordeirópolis, 30 de agosto de 2019.



**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Registro de Preço nº 004/2019

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO o Pregão Presencial realizado para a modalidade Registro de Preços 004/2019 para aquisição de Aluminato de Sódio, e ADJUDICA o presente certame registrando o preço da cota de 75% (setenta e cinco por cento) à empresa Nheel Química Ltda e a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a empresa MHF Tecnologias Ambientais Eireli.

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2019

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 QUILOS DE ALUMINATO DE SÓDIO  
EMPRESA REGISTRADA: NHEEL QUÍMICA LTDA  
VALOR REGISTRADO: R\$ 2,05 (valor unitário/kg)  
COTA DE 75% - TOTAL DE R\$ 76.875,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
EMPRESA REGISTRADA: MHF TECNOLOGIAS AMBIENTAIS EIRELI  
VALOR REGISTRADO: R\$ 2,16 (valor unitário/kg)  
COTA DE 25% - TOTAL DE R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Cordeirópolis, 30 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, bem como, designa e nomeia comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e dá outras providências.

**CÁSSIA DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua alteração, através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de nomeação dos servidores para composição de comissão para emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de fomento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, Djalma Lúcio Firmino e Wagner Benedito de Oliveira Baldo, responsáveis para a emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de fomento entre a Câmara Municipal de Cordeirópolis e a Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

**Art. 2º** Fica nomeado os servidores Luiz Henrique Tavares Nicolai e Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho para compor a Comissão de monitoramento e avaliação nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações.

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante do presente ato um anexo I, para elaboração de relatório técnico da comissão de monitoramento e avaliação para emissão semestralmente.  
Parágrafo único. O uso do anexo I é facultativo para a comissão, devendo a mesma apresentar o relatório técnico de monitoramento e avaliação nos termos do artigo 59 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, cuja finalidade é a homologação.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2019.

**Verª Cássia de Moraes**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

**RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
Emitido semestralmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

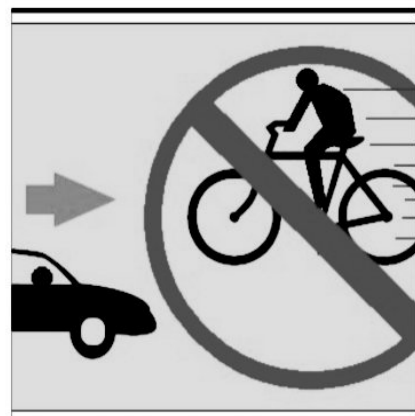
<b>Processo nº</b>
<b>Órgão – Câmara Municipal de Cordeirópolis</b>
<b>OSC:</b>
<b>Título do Projeto/ Atividade/ Serviço</b>
<b>Instrumento:</b> ( ) Termo de Colaboração nº _____ ( ) Termo de Fomento nº _____
<b>Período:</b> De ____/____/____ a ____/____/____
<b>Metas:</b>
<b>Valor Repassado o período:</b> R\$ _____
<b>Valor Mensal Correspondente:</b> R\$ n _____
<b>Relatório:</b> <i>(descrição sumária das atividades e metas estabelecidas – Plano de Trabalho, resumidamente as ações que a organização se propôs a realizar no período avaliado, com metas no âmbito do cronograma de execução)</i>
<b>ANÁLISE TÉCNICA:</b>
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho
2. valores efetivamente transferidos pela administração pública
3. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais: ( ) de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. ( ) parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique:
_____
_____
( ) em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: _____
_____
_____
4. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
<b>CONCLUSÃO:</b>
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil ( ) <b>COMPROVOU</b> ( ) <b>NÃO COMPROVOU</b> o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.
<b>CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:</b>
Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial das metas foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados.

( ) SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas: ( Descrever detalhadamente quais são essas providências incluindo prazos para cumprimento das mesmas).

( ) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de contas da parceria.

Cordeirópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura dos integrantes da Comissão)



### Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

### Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



### COMUNICADO

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 04/09/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2742/2019 NFs: 339792, 346410, 351584	Fornecimento de GLP para as Unidades Escolares	R\$ 25.380,00

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2019

**João Batista de Mattos**  
Diretor Administrativo  
Secretária Municipal de Educação

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2748/2019 NFs: 194 e 80865	Revisão Periódica de Veículos	R\$ 579,90

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2019

**Marcia Carron**  
Secretária Municipal da Mulher e  
Desenvolvimento Social

# Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

- \* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.
- \* Há preferência em medicamentos de Animais.

**Para mais informações:**  
Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email: [coordenacaobemestaranimal@gmail.com](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)  
Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# CATA TRECO

DESCARTE O QUE VOCÊ

NÃO USA EM CASA

**DIAS 12/07, 13/09 e 22/11**

Paraty, São José, Jd Lise

**DIAS 19/07, 20/09 e 29/17**

Bela Vista, Jardim Progresso

**DIAS 26/07, 27/09 e 06/12**

São Francisco, São Luís

**DIAS 02/08, 04/10 e 13/12**

Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho  
Engenho Velho, Ângelo Betim,  
Av da Saudade e Jd Bosque

**DIAS 09/08, 11/10 e 20/12**

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd  
Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

**DIAS 16/08, 18/10 e 27/12**

Santa Rita, Constante Peruchi e  
Assentamento XX de Novembro

**DIAS 23/08 e 25/10**

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet  
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

**DIAS 30/08 e 01/11**

Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado  
e Jd São Paulo

**DIAS 06/09 e 14/11**

Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e  
Jd Flamínio de Freitas Levy



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGÓ PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS  
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA  
ALLAN SILVA DE CASTRO  
ALEXANDRE DIAS MOURA  
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  
ANTONIO EDUARDO SETÍMIO CELIM  
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO  
AMARILDO PEREIRA CODO  
BENJAMIM GONSALVES DIAS MACEDO  
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS  
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS  
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI  
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES  
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA  
DEIVID LIMA SILVA  
DIEGO RODRIGO DA SILVA  
EDER SIMÕES DE ANDRADE  
ELISON DA SILVA LACERDA  
FELIPE GABRIEL PEREIRA  
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA  
FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
GABRIEL MERCURI DA SILVA  
GEORGE MARTINS BARBOSA  
IVAN ANTONIO DA SILVA  
JOÃO CARLOS ROMERO  
JONATHAN LEANDRO DA SILVA  
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL  
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS  
JULIO CESAR DOS SANTOS  
LEANDRO FIRMINO DO CARMO  
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA  
LUCAS DOS SANTOS GUERRA  
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR  
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA  
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES  
MARCELO DA SILVA  
MARCELO RODRIGO ANTONIO  
MARCOS APARECIDO DA SILVA  
MATEUS SANTANA DE JESUS  
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE  
MIZAEEL DA SILVA COSTA  
NATALINO JOSÉ LEMES CAVALHEIRO  
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA  
PEDRO RODRIGUES DIAS  
RAFAEL SCAPIM FURTADO  
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO  
RENATO DE SOUZA DA SILVA  
RICARDO IDERFONSO DA SILVA PEREIRA  
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ  
THOMAZ RICHARD VILAR  
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS  
VINICIUS CARDOSO DE LIMA  
VINICIUS DA SILVA LIRA  
WALLISON BRUBO GABRIG MENDES  
WELLITON DOS SANTOS MIRANDA  
WILSON DOS SANTOS  
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA  
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal  
de **Cordeirópolis**

# DAS ROOTS PRAS RUAS

**DIA 08 DE SETEMBRO ÀS 12H**

**R\$ 1500.00** prêmio  
**BREAKING 2VS2**



**JURADOS**

**CAPUCH / BUIU / MAURY**

**DEEJAY**

**ZULU KAMARÃO**

**EMCeEs**

**KELLOKS / GUINA**

Realização



OneRoc94

**LOCAL: Salão Social "Maria de Lourdes Arrais"**  
**Rua Carlos, 35, Centro - Codeirópolis/SP**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)